



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Quarta-feira • 30 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2817

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Ibicoara.
- Ata da Reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs- FUNDEB).
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 030/2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos

== CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ==


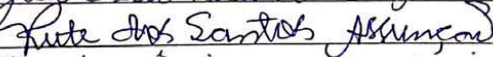
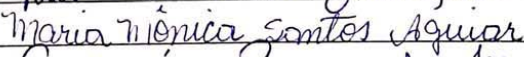
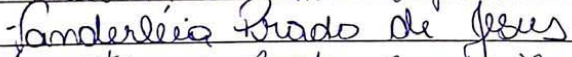
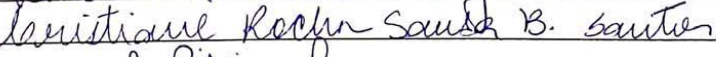
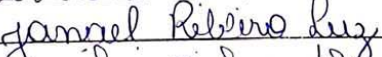

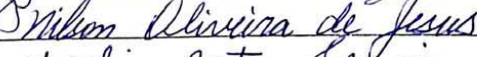
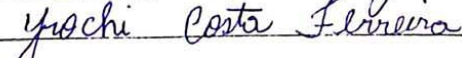
PARECER

O CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE IBICOARA em cumprimento às determinações legais da Resolução TCM 1251/07 e alterações, em reunião regimental depois de analisar toda documentação de Receita e Despesa do exercício 2021, concluiu que o Município de Ibicoara, cumpriu o artigo 22º da Lei Nº 11.494/2007 e alterações, aplicando corretamente os recursos atingindo um percentual de **74%** no pagamento dos profissionais do magistério, referente aos recursos recebidos do Programa "FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB", para manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.

Ibicoara-BA, 29 de março de 2022.


NILSON OLIVEIRA DE JESUS
Presidente do CACS/FUNDEB

Membros:

Ata da reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) para análise das notas, apreciação das contas relativas ao ano 2021. Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ibicoara, às quatorze horas, reuniram-se os conselheiros para analisar as notas das despesas oriundas do FUNDEB. O Subsecretário de Administração, Yroshi Costa, apresentou as pastas com as notas, deixando-as à disposição do Conselho. Após as análises, os membros discutiram entre si, em seguida o presidente do Conselho colocou em votação se aprovam ou não para a realização do parecer. Decidiram, por unanimidade, pela aprovação. Sem mais para o momento, eu, Denise Silva Soares de Oliveira, lavrei esse termo que será assinado por mim e demais presentes. Denise

Silva Soares de Oliveira, Nilson Oliveira de Jesus,
João Célio Pessoa da Cruz, Fátima dos Santos Assunção, Maria Mônica
Santos Aguiar, Vanderleia Prado de Jesus, Juscilma Silva
dos Santos, Justina de Rocha Sousa B. Santos
Janael Ribeiro Bez, Yroshi Costa Ferreira.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 030/2022 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS VISANDO À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICOARA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS ME

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 11.510.414/0001-87, representado pelo Sr. Nilson Gomes Queiroz, maior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.183.665-45, residente e domiciliado no Distrito de Cascavel, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.778.471/0001-32, com endereço comercial à Avenida Porto Alegre, nº 161 B – Bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Caculé - Bahia, representada neste ato por Silvan Moreira Teixeira, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 20.300.612-71, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 065.079.415-06, com endereço na Rua Clementina de Jesus, s/nº – Senhor do Bonfim – Caculé/Bahia, CEP: 46.300-000, **CONTRATADA** têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento proveniente do Pregão Presencial SRP nº 016/2021, observado o Art. 65, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I, da Lei 8.666/93 e Cláusula Primeira, § 1º do Contrato conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 016/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Fica acrescido o percentual de 10,00% ao quantitativo e valor do Contrato de nº 030/2022, do Pregão Presencial SRP nº 016/2021, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor global o montante de R\$ 8.890,00 (oito mil e oitocentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra da Estiva/BA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Ibicoara/Ba, 23 de fevereiro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

NILSON GOMES QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS ME
CNPJ nº 20.778.471/0001-32
Rep. Silvan Moreira Teixeira
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:

2. _____
RG: